



**Autor:** Prefeitura Municipal de Salto Do Ceu

**Publicado:** 28/01/2025 às 14:04.

**Local:** [Notícias](#),

## Informações Sobre o Saque FGTS Calamidade

### **1 - O QUE É O SAQUE CALAMIDADE FGTS?**

É a modalidade de saque prevista na Lei 8036/90 em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural que tenha atingido a área de residência do trabalhador e que ensejou a decretação da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública para o município, devidamente reconhecido, na forma da lei, pelo MIDR -Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O Município deverá estar habilitado pela CAIXA.

O objetivo do saque é amenizar os danos materiais causados por desastres naturais que ocorrem em áreas residenciais habitadas.

### **2 - QUEM TEM DIREITO AO SAQUE CALAMIDADE?**

Tem direito ao Saque Calamidade os trabalhadores com saldo disponível em sua conta vinculada do FGTS na data da solicitação e que residam, com ânimo definitivo, nas regiões atingidas pelo desastre natural e que foram relacionadas na Declaração das Áreas Afetadas, emitida pela Defesa Civil municipal e enviada à CAIXA.

### **3 - QUAL O VALOR QUE PODERÁ SER SACADO DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO TRABALHADOR?**

O valor do saque corresponde ao saldo disponível, limitado à quantia de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) por conta vinculada do FGTS, desde que o intervalo entre uma movimentação e outra não seja inferior a 12 meses para este mesmo motivo de Saque Calamidade.

### **4 - QUAL É O PRAZO PARA SOLICITAR O SAQUE CALAMIDADE?**

A solicitação de saque deve ser realizada em até 90 dias da publicação da portaria do MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Governo Federal que reconheceu a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública no município.

### **5 - QUAIS EVENTOS SÃO CONSIDERADOS DESASTRE NATURAL PARA FINS DE LIBERAÇÃO DO FGTS, NOS TERMOS DO DECRETO 5.113/2004?**

Os eventos abaixo:

- Enchentes ou inundações graduais;
- Enxurradas ou inundações bruscas;





- Alagamentos;
- Inundações litorâneas provocadas pela brusca invasão do mar;
- Precipitações de granizos;
- Vendavais ou tempestades;
- Vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais;
- Vendavais extremamente intensos, furacões, tufões ou ciclones tropicais;
- Tornados e trombas d'água;
- Desastre decorrente do rompimento ou colapso de barragens que ocasiona movimento de massa, com danos a unidades residenciais.

#### **6 - QUAIS OS CANAIS PARA O TRABALHADOR SOLICITAR O SAQUE DE FGTS?**

Os trabalhadores residentes em área afetada pelo desastre natural de município cadastrado na CAIXA podem solicitar o saque pelo APP FGTS ou em uma Agência da CAIXA, munidos dos documentos necessários.

#### **7 - QUAIS OS DOCUMENTOS QUE O TRABALHADOR DEVE APRESENTAR PARA SOLICITAR O SAQUE DO FGTS POR MOTIVO DE CALAMIDADE PÚBLICA, POR MEIO DO APP FGTS?**

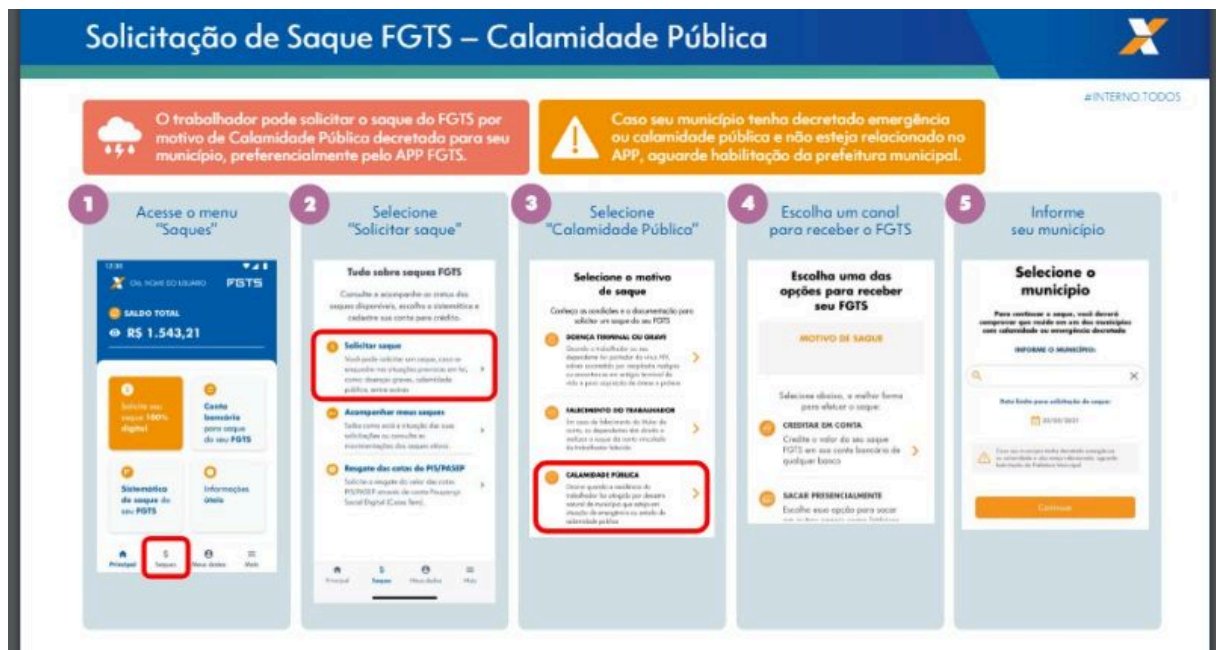
a) Documento de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional, Passaporte) e;

b) Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, gás, fatura de internet e/ou TV, fatura de Cartão de Crédito, entre outros), emitido nos 120 dias anteriores à data do decreto municipal da calamidade em decorrência do desastre natural.

Caso não haja possibilidade de comprovação de residência por meio destes documentos, admite-se Declaração emitida pela Prefeitura Municipal, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pela autoridade competente, atestando que o trabalhador é residente na área atingida.

c) Selfie com o mesmo documento de identificação.





**Solicitação de Saque FGTS – Calamidade Pública**

O trabalhador pode solicitar o saque do FGTS por motivo de Calamidade Pública decretada para seu município, preferencialmente pelo APP FGTS.

Caso seu município tenha decretado emergência ou calamidade pública e não esteja relacionado no APP, aguarde habilitação da prefeitura municipal.

- 1** Acesse o menu "Saque"  
Screenshot showing the FGTS app menu with the "Saque" option highlighted.
- 2** Selecione "Solicitar saque"  
Screenshot showing the "Saque" screen with the "Solicitar saque" option highlighted.
- 3** Selecione "Calamidade Pública"  
Screenshot showing the "Seleção do motivo de saque" screen with the "CALAMIDADE PÚBLICA" option highlighted.
- 4** Escolha um canal para receber o FGTS  
Screenshot showing the "Escolha uma das opções para receber seu FGTS" screen with the "SACAR PREFERENCIALMENTE" option highlighted.
- 5** Informe seu município  
Screenshot showing the "Informe seu município" screen with a search bar and "Continuar" button.

**Prazo para solicitação do Saque vai até o dia 26 de Abril de 2025!**

<https://www.saltoceu.mt.gov.br/imprensa/noticias/3238-informacoes-sobre-o-saque-fgts-calamidade>